

ESP-CENTRO PROGR.PENIT.DR.EDGARD M.NORONHA

Estudo Técnico Preliminar 34/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00286317/2026-10

2. Descrição da necessidade

Aquisição de Gêneros Alimentícios hortifrutigranjeiros para o período de 01 de setembro a 31 de Dezembro de 2026 aos sentenciados desta unidade prisional.

O objeto deste processo refere-se à aquisição de gêneros Alimentícios hortifrutigranjeiros para o período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2026 aos sentenciados desta unidade prisional.

A aquisição se faz necessária tendo em vista o cumprimento da Lei Federal nº 7.210 de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), em especial no artigo 12, que estabelece como dever do Estado a “A assistência material ao preso e ao internado consistirá no fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas”, c.c. art. 41, inciso I, ou seja, “constituem direitos do preso: alimentação suficiente e vestuário”.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Trabalho e Educação - CTE	Rafael de Oliveira Moraes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º, XIII, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

O prazo de entrega do material deverá ocorrer conforme cronograma estabelecido pela Administração, contado da formalização da solicitação, mediante envio da Nota de Empenho, através de e-mail, em remessa única, no seguinte endereço: Rodovia Amador Bueno da Veiga, km 138, Una, Tremembé/SP, CEP 12122-700, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00;

Na entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal detalhada, podendo ser rejeitados, inclusive antes do recebimento provisório;

O material também deverá atender aos critérios e políticas de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto.

5. Levantamento de Mercado

Verificou-se potenciais fornecedores do material pretendido na plataforma Compras.gov, de diversos órgãos públicos estaduais.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição do material pretendido possibilitará o fornecimento dos itens necessários para o preparo da alimentação aos custodiados desta unidade prisional, assim cumprindo a Lei de Execução Penal e a Resolução SOG -9 de 14 de setembro de 2021 onde institui a padronização da alimentação aos sentenciados .

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

DESCRIÇÃO	COMPRAS GOV	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
ABOBRINHA ITALIANA	463749	4409388	quilo	21242
ACELGA	463818	4397240	quilo	4623
ALFACE CRESPA	463832	4395301	quilo	14090
ALHO IN NATURA	463938	5063825	quilo	3633
BETERRABA	463767	4396715	quilo	10568
BANANA NANICA	464380	4408381	quilo	20343
BATATA INGLESIA	463754	3149722	quilo	11008
CEBOLINHA	463878	4400879	quilo	914
CEBOLA	463782	4407130	quilo	27476
CENOURA	463770	4405862	quilo	8807
COUVE MANTEIGA	463822	4398831	quilo	2202
CHUCHU	463778	4395921	quilo	21136
ESCAROLA	463823	4408608	quilo	5504
LARANJA PERA	464393	4399188	quilo	35804
LIMÃO TAHITI	464398	4409248	quilo	1857
MANDIOCA	463795	4408683	quilo	28180
MAÇÃ	464400	5865298	quilo	27080
OVO	446618	108251	duzia	23484
PEPINO	463796	4394526	quilo	4953
PIMENTÃO VERDE	463809	4412010	quilo	3274
RABANETE	463799	4396820	quilo	4403
REPOLHO	463839	4404378	quilo	3302

SALSA	463930	4399145	quilo	2311
TOMATE SALADA	481106	4406265	quilo	35225
ABOBRINHA ITALIANA	463749	4409388	quilo	5310
ALFACE CRESPA	463832	4395301	quilo	3522
BANANA NANICA	464380	4408381	quilo	5085
CEBOLA	463782	4407130	quilo	6869
CHUCHU	463778	4395921	quilo	5284
LARANJA PERA	464393	4399188	quilo	8951
MANDIOCA	463795	4408683	quilo	7045
MAÇÃ	464400	5865298	quilo	6770
OVO	446618	108251	duzia	5871
TOMATE SALADA	481106	4406265	quilo	35225

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.505.023,36

No Documento de Formalização de Demanda, o Centro de Trabalho e Educação solicitou o material nas quantidades descritas, estimando como valor total da contratação em aproximadamente **R\$ 2.505.023,36 (dois milhões quinhentos e cinco mil e vinte e três reais e trinta e seis centavos)**, tomando como base os valores médios de contratações anteriores constantes no Compras.gov.

Contudo, neste momento, não será realizada planilha de preços, constando detalhadamente os preços unitários e total da contratação, com a devida apresentação de memória de cálculo. A Estimativa do valor da contratação será realizada pelo Núcleo de Finanças e Suprimentos atendendo aos requisitos do Decreto nº67.888, de 17 de agosto de 2023.

Sugere-se que o valor orçado seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato, a fim de evitar o chamado efeito âncora, que eleva os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração, ainda que seu produto valha bem menos, tendo uma margem maior para a etapa de lances, e reduzindo assim o poder de negociação da Administração.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto será parcelado em 4 (quatro) meses, conforme o cronograma de entregas será elaborado em conformidade com a prioridade de necessidade, analisando-se o estoque disponível, o consumo e a possibilidade de armazenamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A elaboração de plano de contratações anual pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica foi facultativa no ano de 2024, conforme o artigo único da Disposição Transitória do Decreto nº 67.698/2023. Dessa forma não foi realizada por este órgão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pleno atendimento à Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), que, em seu artigo 12, estabelece, como dever do Estado, prover alimentação aos custodiados presos, *in verbis* "A assistência material ao preso e ao internado consistirá no fornecimento de alimentação (...)", combinado com o artigo 41, inciso I: "constituem direitos do preso: alimentação suficiente (...)" e à Resolução SOG-9 de 14 de setembro de 2021, onde institui a padronização da alimentação aos sentenciados. Da mesma forma, o cumprimento ao fornecimento de alimentação aos custodiados colabora na manutenção da ordem e disciplina da Unidade Prisional.

13. Providências a serem Adotadas

Adequação de espaço físico para o recebimento dos materiais conforme o cronograma definido no Edital.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há previsão de impacto ambiental para a presente contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ GUILHERME DA SILVA

Agente de contratação